



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBCONTROLADORIA DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ESTUDOS TÉCNICOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 03/2025

1. UNIDADE REQUISITANTE: Controladoria Geral do Município - CGM	
Sector/Departamento: Núcleo de Estudos Técnicos - Subcontroladoria de Organização e Planejamento/SUOP	
Responsável pela demanda: Maria das Dores Mendonça Taveira Sa	Matrícula: 50675
Email: departamentodop@gmail.com	Telefone: 3901-3059

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

2.1. Justificativa da Contratação

A aquisição de coffee break, torna-se necessária em razão da realização do evento denominado "ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO EM CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE ÉTICA", que será promovido por esta Controladoria Geral do Município, no dia 29 de maio de 2025, no Auditório do Teatro Banzeiros, em Porto Velho – RO.

Considerando a relevância do tema Ética e Integridade no Combate à Corrupção no Serviço Público, bem como o compromisso desta Controladoria Geral do Município na "promoção de cursos, seminários e palestras visando o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno;", de acordo com a LC Nº 976/2024.

Considerando a Assinatura da Alta Administração do Termo de Compromisso com o cumprimento de padrões éticos Art. 5º do Decreto nº 18.270/2022, ainda em atendimento as exigências contidas no referencial do Plano Nacional de Combate à Corrupção.

Considerando a apresentação da Agenda Institucional da Prefeitura de Porto Velho, na qual será possível identificar prioridades, definir as questões que serão tratadas pelo Município e concentrar a atenção dos tomadores de decisão em questões relevantes.

O evento também tratará da pauta relacionada a: Aprovação do Plano de Combate à Fraude e Corrupção em atendimento ao Programa Nacional de Prevenção a Corrupção – PNPC.

Considerando ainda o disposto no Art. 9º da LC nº 767/2019, *in verbis*:

Art. 9º O Órgão Central de Controle Interno – OCCI tem as seguintes atribuições relativas ao XV – orientar a administração nos aspectos relacionados com o controle e fiscalização de órgãos internos e externos, inclusive sobre a forma dos atos de gestão e de prestação de contas e incentivar a adoção de boas práticas de governança, especialmente, de gestão de riscos e de controles internos;
(grifamos)

Considerando que o evento contará com o apoio e participação da Rede de Controle, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, Secretários Municipais, Adjuntos e servidores que atuam na área de Controle.

Assim, solicitamos a aquisição de coffee break para atender os participantes e colaboradores do evento.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBCONTROLADORIA DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ESTUDOS TÉCNICOS

2.2. Justificativa do Quantitativo

O evento contará com a quantidade de 150 (cento e cinquenta) participantes, de acordo com a disponibilidade das vagas e considerando a capacidade do local onde será realizado (Auditório do Teatro Banzeiros).

O evento será realizado no turno da manhã, no dia 29/05/2025.

2.3. Justificativa para o direcionamento de marca (caso se aplique)

Não se aplica ao presente caso.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Aquisição de coffee break

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>Coffee break: 2 tipos de salgados assados; 2 tipos de salgados fritos; mini pão de queijo; 2 tipos de mini sanduíches; 2 tipos de bolos (um simples e um com cobertura); 2 tipos de refrigerante de primeira qualidade (cola, laranja, uva, guaraná) natural e diet; 1 tipo de mingau: milho, banana ou banana com tapioca; 2 tipos de sucos de frutas naturais ou polpa, com e sem açúcar; 1 tipo de mini doce. (Unidade de medida referente ao consumo médio por pessoa).</p> <p>Observação: Ficará a cargo do fornecedor providenciar a preparação/disposição dos alimentos nas mesas em que será servido o coffee break, copos e taças de vidro, jarras de vidro ou inox, bandejas de inox, vidro ou porcelana, guardanapos, talheres e pratos descartáveis, suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação da mesa.</p>	UND/ PESSOA	150

Tipo do Objeto:

- Serviço não continuado;
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Fornecimento de material de consumo não continuado;
 Fornecimento de material permanente não continuado;
 Fornecimento de material de consumo continuado;
 Fornecimento de material permanente continuado;
 Obras/Serviços de engenharia.

Característica do Objeto:

Informar se a contratação é considerada serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

- Sim;
 Não.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBCONTROLADORIA DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ESTUDOS TÉCNICOS

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

DATA DO EVENTO	LOCAL	TURNO	QUANT. PESSOAS	QUANT. POR TURNO	TOTAL
29 de maio	Teatro Banzeiros	08:00 às 12:00	150	150	150
TOTAL				150	

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso IV, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

(X) Sim.

Programa e Ação conforme Lei Orçamentária Anual - LOA: 03.01.04.124.151.2.490

Elemento de Despesa: 33.90.30

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

O objeto desta aquisição deverá ser entregue nas datas de realização dos eventos, conforme cronograma.

7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Grau de periodicidade médio.

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Consumo imediato mediante requisição.

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE (inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Núcleo de Estudos Técnicos- NUETE -Subcontroladoria de Organização e Planejamento – SUOP

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS.

Na entrega dos itens deste DFD, deve ser observada a estrita obediência às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas.

O objeto deverá ser entregue de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE **PORTO VELHO**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBCONTROLADORIA DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ESTUDOS TÉCNICOS

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Encaminhe-se ao Gabinete do Controlador-Geral para ciência e autorização do devido trâmite processual.

Porto Velho, 04 de abril de 2025.

NEURA PAULA ZACARIAS FROTA
Chefe do Núcleo de Estudos Técnicos/SUOP/CGM

Maria das Dores Mendonça Taveira de Sá
Subcontroladora de Organização e Planejamento

De acordo:

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador-Geral do Município



Assinado por **Jonhy Milson Oliveira Martins** - Controlador Geral do Município - Em: 04/04/2025, 10:12:17



Assinado por **Maria Das Dores De Mendonça Taveira Sá** - Diretora do Departamento de Organização e Planejamento - Em:
04/04/2025, 09:57:20



Assinado por **Neura Paula Zacarias Frota** - Chefe do Núcleo de Estudos Técnicos - Em: 04/04/2025, 09:56:18